



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 55.1.01/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
55.1.01/2021-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E ITYHY CONSULTORIA
LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **01.502.402/0001-57**, sediado (a) na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, DCT Corporate – Torre Norte, Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-454, neste ato representado por **ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOPES**, portador do CPF nº. 047.568.384-64, e da Identidade Civil nº. 2667650– SSP/PB, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 55.1.01/2021 referente ao PE 0.10.45/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 55.1.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 55.1.01/2021, objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.**

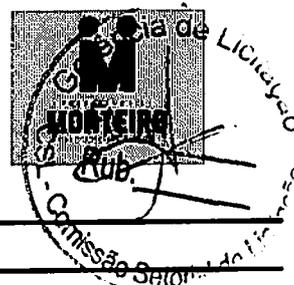
Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 55.1.01/2021 em sua cláusula segunda, fica prorrogada pelo período de **15 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2055 Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 55.1.01/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro - PB, 15 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

João Anderson Vilela da S. Junior
CPF: 088.138.564-52

Vanessa da Silva C. Santos
CPF: 079.772.574-16.

PELO CONTRATANTE

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

ITYHY
CONSULTORIA
LTDA.:01502402000
157

ITYHY CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37

Assinado de forma digital por ITYHY
CONSULTORIA LTDA.:01502402000157
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, fo=JOAO PESSO
ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=29055741000176, ou=videoc, conferencia,
ou=Certificado PJA1, cn=ITYHY CONSULTOR
LTDA.:01502402000157
Dados: 2024.05.15 11:17:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.2